

REGULAMENTO

Educação Física e Esporte como Inclusão Social na Escola

São Paulo Março/2012









SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA





SUMÁRIO

| A. APRESENTAÇAO | 3 |
|---|---|
| B. OBJETIVOS | 3 |
| C. PÚBLICO-ALVO | 3 |
| D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS | 4 |
| E. PRÉ-INSCRIÇÕES | 4 |
| F. CLASSIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS PRÉ-INSCRIÇÕES | 5 |
| G. CRONOGRAMA E ESTRUTURA DO CURSO | 5 |
| H. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO | 7 |
| I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA | 8 |
| J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB | 9 |









A. APRESENTAÇÃO

- 1. A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAP), apresenta o curso Educação Física e Esporte como Inclusão Social na Escola, uma iniciativa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) que será implementada pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap).
- 2. A realização desse curso, dentre outras iniciativas de formação da SEDPcD, mostra a importância das organizações e escolas em trabalharem as ações esportivas e de lazer, com o propósito de incluir as pessoas com deficiência nas diversas instâncias sociais e que, muitas vezes, por desconhecimento, são motivos de impedimento dos profissionais cumprirem os princípios legais de direitos para todos os cidadãos.
- 3. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso Educação Física e Esporte como Inclusão Social na Escola, que será oferecido em plataforma Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundap (AVA/Fundap), e por videoconferência (VC).

B. OBJETIVOS

- 4. Os principais objetivos do curso são:
 - a. Formar professores em exercício nas classes de Educação Física da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, visando à promoção da inclusão social de alunos com necessidades especiais nas aulas de Educação Física e nas atividades esportivas em âmbito escolar.
 - b. Possibilitar aos professores o planejamento e a execução de atividades que favoreçam a inclusão dos alunos com necessidades especiais nas atividades e aprendizagens previstas no Currículo do Estado de São Paulo para a disciplina de Educação Física.

C. PÚBLICO-ALVO

- 5. Esse curso é oferecido aos professores em exercício nas classes de Educação Física, conforme base CGRH de fevereiro de 2012.
- 6. Não poderão se pré-inscrever:
 - a. Profissionais que não estejam em exercício em classes de Educação Física conforme base CGRH de fevereiro de 2012;
 - b. Professores OFA, categoria "O".











D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- 7. Conforme os objetivos descritos no item B, o curso pretende contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:
 - a. Ampliar o repertório de conhecimento do professor sobre as principais necessidades especiais encontradas entre os alunos da rede;
 - b. Conhecer e discutir o princípio da inclusão e suas decorrências como organizador das propostas de aprendizagem para os alunos com necessidades especiais;
 - c. Discutir estratégias, a partir do Currículo do Estado de São Paulo, que favoreçam a efetiva participação dos alunos com necessidades especiais nos aprendizados previstos para a disciplina de Educação Física.

E. PRÉ-INSCRIÇÕES

- 8. Serão ofertadas 2.500 vagas.
- 9. As pré-inscrições serão realizadas no período de **15 a 28 de março de 2012**, exclusivamente pelo site do curso: www.escoladeformacao.sp.gov.br/efinclusao.
- 10. Antes de acessar o formulário de pré-inscrição, cada interessado deverá ler as regras que compõem este Regulamento. A pré-inscrição realizada caracteriza aceite dos termos dispostos neste documento.
- 11. Cada formulário de pré-inscrição é composto por um quadro de informações pessoais:
 - a. É de suma importância que o interessado atualize seus dados pessoais:
 - I. RG e CPF não são campos editáveis. Caso haja necessidade de atualização, o interessado deve efetuar sua pré-inscrição e, em paralelo, abrir um chamado no Fale Conosco do curso para a devida correção desses números.
 - II. É de fundamental importância que o e-mail informado seja válido e atual: os dados de acesso ao AVA/Fundap serão enviados ao e-mail informado no formulário de pré-inscrição, bem como demais comunicações que a coordenação do curso considerar importantes para tratar por esse canal.
- b. O preenchimento ou atualização dos dados pessoais não caracteriza a pré-inscrição.
- 12. Abaixo do quadro de informações, cada interessado deverá: informar em qual nível de ensino atua; informar o ano de conclusão de sua formação em nível superior; indicar a quantidade de alunos em suas classes que tenham necessidades especiais, por tipo de necessidade; informar se já participou de curso sobre necessidades especiais.
- 13. Todos os campos do formulário de pré-inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 14. Após realizar sua pré-inscrição, o interessado deve tomar nota de seu protocolo de pré-inscrição ou alteração (número. INS ou ALT). Esse número é o registro de que a pré-inscrição foi realizada com sucesso.











15. Recomendamos que esse curso não seja realizado concomitantemente a outros cursos de longa duração ou a cursos com atividades presenciais aos sábados que coincidam com as datas das duas VCs dispostas em cronograma (vide item G).

F. CLASSIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

- 16. Após o período de pré-inscrição, haverá a classificação e a validação dos pré-inscritos, conforme critérios dispostos a seguir:
 - a. Os primeiros 35 pré-inscritos, conforme ordem de pré-inscrição, por Diretoria de Ensino de São Paulo;
 - b. Os primeiros 23 pré-inscritos, conforme ordem de pré-inscrição, por Diretoria de Ensino do Interior;
 - c. Só serão formadas turmas de, ao menos, 12 cursistas por DE;
- 17. As demais vagas, e em havendo sobra de vagas de determinada DE, serão distribuídas, por ordem de pré-inscrição, considerando os pré-inscritos de todas as DE e o mínimo de 12 pré-inscritos por DE, até o limite máximo de 40 pré-inscritos por Diretoria de Ensino.
- 18. A partir de 9 de abril, os pré-inscritos poderão consultar se foram ou não validados, acessando o site do curso: www.escoladeformacao.sp.gov.br/efinclusao.
- 19. Pré-inscrição validada é considerada inscrição realizada.
- 20. O profissional que se pré-inscrever no curso, for validado e, por alguma razão, não concluí-lo, desistir, ou for reprovado por frequência, terá sua participação como tutor de cursos da EFAP vetada durante o período de dois anos, contados a partir do momento da desistência.

G. CRONOGRAMA E ESTRUTURA DO CURSO

- 21. A carga horária total do curso é de 44 horas, dividida em 36 horas de atividades web e 8 horas de VCs.
- 22. As atividades web são desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Fundap (plataforma Moodle) e são compostas por videoaulas, leituras e atividades.
- 23. O cursista deverá participar presencialmente das VCs. Para tanto, deverá se deslocar ao ambiente de aprendizagem da Rede do Saber de sua Diretoria de Ensino (conforme DE indicada no Formulário de Pré-inscrição, sem possibilidade de alteração no decorrer do curso).
- 24. As duas VCs serão realizadas aos sábados, conforme datas definidas em cronograma, com duração de quatro horas cada.
- 25. O quadro a seguir apresenta o cronograma do curso com os conteúdos/temas e a carga horária respectiva dos módulos e das VCs:











| Módulos/ VCs | Semana | Carga Horária | Conteúdo | Início | Término | |
|--------------------------|-----------|------------------|--|--------|---------|--|
| Módulo1: Introdutório | 1 | 5h | Legislação Geral; Histórico; Histórico do Movimento Paralímpico; A importância da Educação Física para o desenvolvimento social e cognitivo do aluno; Representações sociais (singularidade, respeito às diferenças e responsabilidade pela formação). | 16-abr | 22-abr | |
| Módulo 2: Deficiência | 2 | 5,5h | Histórico, características da surdez e seus impactos nos processos de inclusão, tipos de surdez e sua fi | | 6-mai | |
| Auditiva | 3 | , , | siologia; Estratégias de comunicação e orientações ao professor de EF para práticas inclusivas. | 23-abr | | |
| Módulo 3: | 3 | r rh | Histórico, características, terminologias, implicações educacionais para cegos e de baixa visão, orientação/mobilidade; O que não fazer com o aluno DV para não prejudicar seu desenvolvimento; Responsabilidades e | 30-abr | 13-mai | |
| Deficiência Visual | 4 | 5,5h | expectativas dos professores; Adaptações de regras de jogos e modalidades esportivas para deficientes visuais (judô, golbol, xadrez, atletismo e natação). | 30-abi | | |
| VC1 | 5 | 4h | Módulo introdutório, deficiência auditiva e visual: aprofundamento dos temas. | 19-mai | | |
| Módulo 4: | Módulo 4: | | A definição dos principais tipos e os cuidados/atividades indicados para cada um deles; Adaptação de | | | |
| Deficiência 7 | | 12h | materiais com segurança; Importância/valorização | 21-mai | 10-jun | |
| Física | 8 | | do aluno-tutor (colega); Estratégias de comunicação/compreensão com aluno. | | | |
| Módulo 5: Deficiência | 9 | 8h | Causas e características das principais doenças, pla- nejamento de atividades, estratégias, avaliação, ati- | 11-jun | 24-jun | |
| Intelectual | | | vidades práticas e intervenções, como auxiliar o alu- no, segregação x estereótipos. | , | | |
| VC2 | 11 | 4h | Deficiência física e intelectual: aprofundamento dos temas. | 30-jun | | |

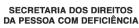
26. O conteúdo dos cinco módulos e das VCs está estruturado a partir das seguintes áreas de deficiência: visual, auditiva, física e intelectual. Os módulos ficarão disponíveis para os cursistas no AVA/Fundap e serão acessados por meio do link disponível no site do curso:

www.escoladeformacao.sp.gov.br/efinclusao.

27. Cada um dos módulos será acompanhado por professores tutores, no AVA/Fundap, os quais serão os responsáveis por: organizar e sistematizar as dúvidas relativas aos conteúdos para solução pelos especialistas durante as videoconferências; interagir nos fóruns; orientar e avaliar os estudos e as atividades propostas no AVA.











- 28. Cada uma das VCs será acompanhada por professores tutores, os quais serão os responsáveis por: mediar e orientar as atividades; e registrar a presença dos cursistas.
- 29. Em caso de impossibilidade de participação nas atividades do curso em razão de problemas de saúde, o cursista deverá abrir chamado no Fale Conosco do curso e ter posse do atestado médico. Esses casos serão analisados pela coordenação do curso.
- 30. As atividades do curso devem ocorrer fora do horário de trabalho dos cursistas.
- 31. Em cada um dos 2 (dois) dias de VC, as Diretorias de Ensino oferecerão transporte aos cursistas para o ambiente da Rede do Saber/EFAP.

H. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 32. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:
 - a. Realizar, no mínimo, 80% do total das atividades web de cada módulo;
 - b. Ter média de conceito satisfatório nas atividades web de cada módulo;
 - c. Ter presença nas duas videoconferências.
- 33. As atividades web serão avaliadas conforme quadro a seguir:

Quadro de Avaliação

| ATIVIDADE NÃO REALIZADA | | | ATIVIDADE REALIZADA | | |
|--|--|--|---|--------------------------------|--------------------------|
| | Realizada/entregue com conteúdos desco- nectados da atividade proposta. | Realizada/entregue contendo conteú- dos que culminem em material ilícito. | Resposta coerente com a questão proposta. | | |
| Não realizada ou entregue em branco. | | | Insatisfatório | Satisfatório | |
| | | | Conceito C | Conceito B | Conceito A |
| | | | Entre 1 e 50% de acertos | Entre 51% e 75% de acertos. | Acima de 75% de acertos. |

- 34. As atividades web são compostas de: questões objetivas, discursivas e participação em fóruns.
- 35. As atividades web compostas de questões objetivas serão automaticamente corrigidas pelo AVA/Fundap, e as discursivas, incluindo a participação nos fóruns, serão avaliadas pelo professor tutor.
- 36. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, o professor tutor não atribuirá valor à atividade, até a entrega do exercício refeito, dentro do prazo estipulado no cronograma do curso.
- 37. O professor tutor não poderá atribuir um prazo para reformulação para exercícios, que não esteja dentro do período estipulado pela agenda do curso.











- 38. As atividades não poderão ser entregues após os prazos estipulados na agenda do curso.
- 39. As VCs compõem 8 horas de carga horária do curso e serão contabilizadas como frequência. Para tanto, é necessária a comprovação da presença do cursista por meio de assinatura em lista de presença e registro pelo professor tutor em ferramenta eletrônica.
- 40. Apenas as frequências nas VCs apontadas pelo professor tutor em sistema eletrônico serão consideradas para fins de certificação.
- 41. Os cursistas poderão acompanhar, por meio de ferramenta disponível no site do curso, os registros efetuados pelos professores tutores quanto à:
 - a. Frequência nas VCs;
 - b. Média de aproveitamento por módulo, considerada a partir dos critérios indicados nos itens 32 e 33 deste Regulamento, que são: ter realizado em cada módulo pelo menos 80% das atividades web propostas; ter média de conceito satisfatório nas atividades web de cada módulo.
 - c. Apenas essas informações registradas pelos professores tutores serão consideradas para fins de certificação.
- 42. Os certificados serão emitidos pela Fundap.
- 43. O certificado de conclusão do curso é válido para a evolução funcional.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 44. Informar no momento da pré-inscrição e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA/Fundap.
- 45. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA/Fundap.
- 46. Acompanhar, no AVA/Fundap, o "status" de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo professor tutor.
- 47. Acompanhar, no Sistema de Avaliação, disponível no site do curso, o registro de seu aproveitamento (conceito em cada módulo) e presença nas videoconferências, ambos atribuídos pelo professor tutor.
- 48. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento para esse curso, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA/Fundap.
- 49. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a sua senha. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.











- 50. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
- 51. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA/Fundap, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
- 52. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
- 53. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA/Fundap.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

- 54. Para a gestão da segurança das informações relacionadas ao curso, o AVA/Fundap conta com a proteção de um firewall Aker, de um antivírus corporativo, além de filtro de pacotes do próprio sistema operacional do servidor onde está instalada a plataforma Moodle.
- 55. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP e a Fundap, desde logo, isentas de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
- 56. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA/Fundap são as seguintes:

| | Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 |
|----------|--|
| | Windows XP Service Pack 2 ou posterior, Windows Vista Service Pack 1 ou posterior |
| | • Internet Explorer 7 ou posterior, Firefox 3.x |
| | Plug-in Adobe Flash Player Versão 10 ou posterior |
| Software | • Reprodutor de mídia de vídeo e áudio: Windows Media Player 11 ou QuickTime 7 ou Real |
| Joitware | Player 11, ou superiores |
| | • Leitor de arquivos Portable Document Format (PDF): AdobeReader 8 ou |
| | • superior. |
| | • Aplicativo de automação de Escritório: Microsoft Office 2000/2003/2007/2010 ou BrOffice.Org |
| | 3.0 (gratuito) ou superior |
| | Mínimo de 512 MB de Memória RAM |
| | Resolução de tela mínima de 1024x768 |
| | Monitor de 16 bits (mínimo), 32 bits (desejável) |
| Hardware | Processador de 3,20 GHz (mínimo), 4,50 Ghz ou superior (desejável) |
| | • 512 MB de Memória RAM (mínimo), 1 GB ou superior (desejável) |
| | • 10 GB de espaço livre em disco (mínimo), 100 GB ou superior (desejável) |
| | • Impressora |
| Internet | • Acesso à internet por meio de uma conexão banda larga de 1MB (mínimo), 2MB ou mais (desejável) |







